

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 400/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007382/2025-69

## IDENTIFICAÇÃO

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** **62.240.897 M. ALMEIDA DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.240.897/0001-88, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 631, Bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado por seu representante legal, **MARCELINE ALMEIDA DE SOUZA**, RG sob o número 13417118 - SPC/AC, CPF sob o número 052.711.132-56, telefone: (68) 99229-8312, email: unicocomercioservicos@gmail.com.

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à realização da Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena do DSEI Alto Rio Juruá, a ser realizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, com a participação de 30 (trinta) pessoas, conforme tabela a seguir:

ALUGUEL DO ESPAÇO							
EMPRESA: M. ALMEIDA LTDA - NOME FANTASIA UNICO SERVIÇOS- CNPJ 62.240.897/0001-88							
Item	Descrição/Especificações			Unid. de Medida	Qntde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de ambiente para 3 dias. Local com ambiente climatizado, cadeiras acochoadas e confortáveis para 70 pessoas, mesas cerimoniais, água potável bem gelada durante todo o evento, acesso a banheiros masculino e feminino, Sistema de som e Audiovisual completo. Que libere o espaço para ornamentação e organização na tarde anterior ao evento e na manhã do dia posterior ao evento, para retirada da ornamentação. O local deve conter um espaço separado para servimento do coffee break, sendo climatizado, com cadeiras e mesas.  Locação de espaço físico com caixa de som amplificada, microfones com carga de uso constante, computador, datashow, impressora.			Diária	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 5.400,00</b>

COFFEE BREAK								
EMPRESA: M. ALMEIDA LTDA - NOME FANTASIA UNICO SERVIÇOS- CNPJ 62.240.897/0001-88								
Item	Descrição/Especificações	Unidade	Qntde. Pessoas	Qnde. Dias do Evento	Qnde. de Coffee Break servidos por dia	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de Coffe Break, lanche com a seguinte composição: 3 Tipos de Sucos naturais variados sendo: (Acerola, Maracujá, Cupuaçu); Salgados variados, Café sem açúcar para ser temperado na hora, incluindo os adereços necessários e adoçantes/açúcar em sachê, garrafa de leite, baixaria, 2 tipos de sobremesa bem generosa, incluindo os recipientes para servimento. Frutas e salada de frutas, Bolos variados, porções de pão de queijo, iogurte, nescac, sanduíches naturais, tapioca, biscoitos de goma regional e beiju regional, para 30 Pessoas, Manhã e Tarde.  60 garrafas de 500 ml com água de coco natural gelada por dia.  Coffee break para 03 dias de evento, sendo servidos ás 09:30h e 15:30h	Unidade	30	3	2	R\$ 56,00	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 10.800,00</b>

**Prazo de entrega:** Até dia 06/12/2025.

**Local de Entrega:** Sede do DSEI Alto Rio Juruá - Estrada do Formoso, nº 225, Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul, AC - 69980-000.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com o Secretário Executivo do CONDISI/ARJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando o seguinte contato: Telefone: (68) 99246-8673.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento.

3.2. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- EVENTO: Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena do DSEI Alto Rio Juruá
- OS Nº 389/2025
- Data do evento correspondente Processo origem: AGSUS.007382/2025-69

## 4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.29.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço	R\$ 5.400,00
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 10.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.200,00</b>

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil (001), Agência 234-8, Conta Corrente 127467-8 Chave Pix unicocomercioservicos@gmail.com**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**MARCELINE ALMEIDA DE SOUZA**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marceline Almeida de Souza registrado(a) civilmente como MARCELINE ALMEIDA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 26/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168475** e o código CRC **0747FD03**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007382/2025-69

SEI nº 0168475